

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO**  
**E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS**  
**PORTARIA Nº 11, DE 3 DE JULHO DE 2009**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS - DEST, considerando o disposto no art. 1º, inciso I e § 4º, do Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Alterar o limite máximo para o quadro de pessoal próprio da NUCLEP - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A., fixado pela Portaria nº 08, de 08 de maio de 2008, para 631 (seiscentos e trinta e um) empregados.

Art. 2º Fica a NUCLEP autorizada a gerenciar seu quadro de pessoal próprio, praticando atos de gestão para repor empregados desligados ou que vierem a se desligar do quadro funcional, desde que sejam observados o limite ora estabelecido e as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MURILO BARELLA**